



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 27 de outubro de 2016



Série

Número 189

## Suplemento

### Sumário

#### SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

##### **Edital n.º 13/2016**

Requerimento da Sociedade denominada OcearPrime – Madeira Mariculture, Lda. para a utilização dos recursos hídricos referente a uma parcela de terreno afeta ao Domínio Público Marítimo, localizada no mar entre a Ponta do Sol e o sítio dos Anjos, município da Ponta do Sol, para instalação de uma piscicultura composta por dois conjuntos de 8 jaulas.

##### **Edital n.º 14/2016**

Procede à notificação de Rui Alberto Ramos de Sousa Garcês e José Eduardo Ramos de Sousa Garcês, para remover as instalações desmontáveis, proceder à demolição das instalações indismontáveis e repor a situação que existia anteriormente à execução das obras de génese ilegal.

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E  
RECURSOS NATURAIS****Edital n.º 13/2016**

A Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais faz público que foi requerida por OcearPrime – Madeira Mariculture, Lda. a utilização dos recursos hídricos referente a uma parcela de terreno afeta ao Domínio Público Marítimo, localizada no mar entre a Ponta do Sol e o sítio dos Anjos, concelho da Ponta do Sol, para instalação de uma piscicultura composta por dois conjuntos de 8 jaulas com cerca de 29 m de diâmetro e por 3 jaulas com cerca de 16 m de diâmetro, as quais ocuparão uma área superficial de 11.774 m<sup>2</sup>, inseridos nas Zonas de Interesse para a Aquicultura designadas por AS1 e AS2.

Assim, dando cumprimento ao disposto na alínea c) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua última redação, entre 31 de outubro de 2016 e 13 de dezembro de 2016, poderão ser exercidas as faculdades previstas no mesmo.

Nesse sentido, os interessados poderão dirigir-se mediante requerimento à Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente, sita na Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9064 – 506 Funchal, ou através de fax ou via *e-mail*, podendo ser utilizados o número 291 229 438 ou o endereço eletrónico [drot@madeira.gov.pt](mailto:drot@madeira.gov.pt)

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais,  
18 de Outubro de 2016.

A CHEFE DE GABINETE, Júlia Lopes

**Edital n.º 14/2016**

A Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais faz público que através da notificação por contacto pessoal e de protocolo do dia vinte e nove de julho de dois mil e dezasseis, efetuada a José Eduardo Ramos de Sousa Garcês, na qualidade de procurador de Rui Alberto Ramos de Sousa Garcês, enquanto titular do Alvará de Licença n.º 135, referente à ocupação duma parcela de terreno do domínio público marítimo situada na praia do Ribeiro Salgado em

Porto Santo, individualizada como Abrigo n.º 86, da qual ambos são utilizadores, através do documento com a saída n.º 6.858 de 29-07-2016, para e no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, ao abrigo do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, remover as instalações desmontáveis, proceder à demolição das instalações indesmontáveis e repor a situação que existia anteriormente à execução das referenciadas obras de génese ilegal.

Os notificados não procederam voluntariamente à remoção das instalações desmontáveis e demolição das instalações indesmontáveis, no prazo que lhes foi concedido para o efeito.

Pelo que se procede à notificação por EDITAL de Rui Alberto Ramos de Sousa Garcês e de José Eduardo Ramos de Sousa Garcês, ambos com último domicílio conhecido no Ribeiro Salgado, Sítio do Campo de Baixo, 9400-015 Porto Santo, de que a Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais tomará posse administrativa da construção individualizada como Abrigo n.º 86, no dia 2 de novembro de 2016, pelas 11:30 horas, nos termos e para efeitos do n.º 1- do artigo 84.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 44/2012, de 29 de agosto.

A posse administrativa visa dar execução coerciva à ordem de remoção das instalações desmontáveis, à demolição das instalações indesmontáveis e reposição do terreno nas condições anteriores à ocupação de génese ilegal, mantendo-se a posse administrativa pelo tempo necessário à execução daquelas intervenções.

As despesas a realizar com a execução coerciva serão da responsabilidade do infrator, nos termos do n.º 2- do artigo 84.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 44/2012, de 29 de agosto.

Para constar se lavrou o presente EDITAL e outros de igual teor que serão afixados nos locais a que se refere a alínea b) do n.º 3- do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais,  
26 de outubro de 2016.

A CHEFE DE GABINETE, Júlia Lopes



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas .....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas .....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas .....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
 IMPRESSÃO  
 DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
 Departamento do Jornal Oficial  
 Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)